

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Número 12

ÍNDICE

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 5/2016:

Contra a deslocalização da Triumph International, pela salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos trabalhadores 194

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2016:

Recomenda a prorrogação do prazo para a alteração do escalão de contribuição dos trabalhadores a recibo verde 194

Região Autónoma dos Açores

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2016/A:

Prorroga o prazo de apresentação em Plenário do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para analisar e avaliar as políticas públicas regionais açorianas de proteção das crianças 194

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 5/2016

Contra a deslocalização da Triumph International, pela salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos trabalhadores

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que recorra a todos os instrumentos ao seu alcance para impedir a deslocalização da empresa Triumph International de Portugal, L.da, bem como para a salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos respetivos trabalhadores.

Aprovada em 8 de janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2016

Recomenda a prorrogação do prazo para a alteração do escalão de contribuição dos trabalhadores a recibo verde

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Prorroge o prazo de mudança de escalão a efetuar, através da área pessoal, na plataforma «Segurança Social Direta».

2 — Divulgue a prorrogação do prazo através dos meios que considerar mais eficazes e expeditos, designadamente através de correio eletrónico e carta enviada aos trabalhadores abrangidos.

3 — Determine urgência máxima no processamento dos pedidos de modo a que, dessa forma, os trabalhadores abrangidos possam proceder ao pagamento de acordo com o novo escalão.

4 — Salvaguarde os direitos dos trabalhadores a recibo verde que, em virtude das vicissitudes do sistema, não cumpriram pontualmente o pagamento das contribuições, facultando uma prorrogação do prazo para a regularização de dívidas à segurança social contraídas a partir do mês de novembro.

Aprovada em 8 de janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2016/A

Prorrogação do prazo para apresentação em Plenário do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para analisar e avaliar as políticas públicas regionais açorianas de proteção das crianças.

A Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2015/A, de 21 de agosto, que encarregou a Comissão Permanente de Assuntos Sociais de analisar e avaliar as políticas públicas regionais açorianas de proteção das crianças, fixou que “a mesma Comissão elabore um relatório para ser apresentado na Sessão Plenária de dezembro de 2015”.

Face ao trabalho a desenvolver, designadamente, número de audições, visitas a instituições e análise de documentação, rapidamente se concluiu que o referido prazo se afigura impossível de cumprir.

Por tais motivos, o Grupo de Trabalho deliberou, por unanimidade, requerer a prorrogação do prazo de apresentação do relatório para a Sessão Plenária de fevereiro de 2016.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, prorrogar o prazo de apresentação do relatório, a elaborar pelo Grupo de Trabalho, criado no âmbito da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, para analisar e avaliar as políticas públicas regionais açorianas de proteção das crianças, conforme estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2015/A, de 21 de agosto, o qual deverá ser apresentado na Sessão Plenária de fevereiro de 2016.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de outubro de 2015.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa